



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

Ofício n.º PMC/SEGOV/258/2018.

Congonhas, 18 de setembro de 2018.

Exmo. Sr.

Adivar Geraldo Barbosa

Presidente da Câmara Municipal de CONGONHAS/MG

Assunto: **Encaminhamento.**

Senhor Presidente,

Encaminhamos para análise e votação dos Senhores Vereadores o Projeto de Lei que **“Autoriza repassar à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Congonhas - APAE, os recursos oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar”**, na importância de R\$24.984,00.

Na oportunidade reiteramos a V.Exa. nossas respeitadas saudações, extensivas aos ilustres pares.

Cordialmente,


Lúcio de Souza Coimbra
Secretário Municipal de Governo

CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS
Nº Protocolo (2040)
Recebido em 18 de 09 de 20 18
Horário 17:13
Patricia
Assinatura do Responsável

FHB



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

PROJETO DE LEI N.º 60 /2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS

Nº Protocolo (2040)

Recebido em 18 de 09 de 20 18

Horário 17:13

Patricia

Assinatura do Responsável

Autoriza repassar à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Congonhas – APAE, os recursos oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar.

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, no exercício de 2018, a firmar convênio e repassar recursos provenientes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Congonhas – APAE, inscrita no CNPJ sob nº 21.089.438/0001-68, com base nas consignações orçamentárias da Administração Direta e Indireta, conforme as seguintes especificações abaixo:

Entidade	Finalidade	Valor
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Congonhas – APAE.	Repasse à APAE de recursos transferidos por via do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE – para custeio de produtos da merenda escolar, Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	R\$ 24.984,00

Art. 2º A forma de transferência do recurso público será definida mediante apresentação do plano de trabalho e/ou ações propostas pelo conveniado, exceto àquelas entidades cujo objeto esteja definido em estatuto para aprimoramento da atuação dos gestores públicos.

Art. 3º A instituição somente terá direito ao benefício desta lei se as condições de funcionamento forem julgadas satisfatórias, a critério da Administração Municipal.

Art. 4º A entidade beneficiada com recursos públicos estabelecidos nesta lei, submeter-se-á à fiscalização do Poder Executivo Municipal, através do envio de prestação de contas ao órgão competente.

Art. 5º As despesas autorizadas nesta Lei somente serão custeadas de acordo com a disponibilidade financeira do Município.

Art. 6º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Ficha: 241

14.02.12.367.0031-0.077 – Parcerias com Entidades de Apoio Educacional

3.3.50.43 – Subvenções Sociais - Fonte 44

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 17 de setembro de 2018.


JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas


Marcelo Armando Rodrigues
Procurador do Município
OAB/MG 40953



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Trata o presente Projeto de Lei de repassar à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Congonhas – APAE, recursos oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar à APAE, para custeio de produtos da merenda escolar, Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, na importância de R\$24.984,00 (vinte e quatro mil, novecentos e oitenta e quatro reais).

A APAE é uma entidade filantrópica, de caráter assistencial e terapêutico, sem fins lucrativos, a única que oferece atendimento especializado a 235 alunos portadores de deficiência e a seus familiares.

Certos da aprovação do Projeto de Lei em questão, manifestamos nossos agradecimentos e, no ensejo externamos todo nosso respeito e consideração aos membros dessa Egrégia Casa.

Aproveitamos para manifestar aos nobres Edis nossa admiração e estima.

Congonhas, 17 de setembro de 2018.



JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO

Prefeito de Congonhas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

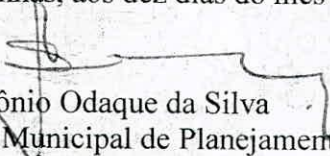
A despesa referente ao convênio entre o Município e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, para repasse à APAE de recursos oriundos do FNDE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, conforme Processo Administrativo nº PMC0005455-001/2008, será contabilizada em dotação orçamentária, cujo saldo será suficiente para garantir o empenho de tal despesa no exercício corrente, a qual estimamos um valor de aproximadamente R\$24.984,00 (vinte e quatro mil novecentos e oitenta e quatro reais). Ressaltamos que a despesa não trará reflexos nos anos seguintes, uma vez que sua execução se dará apenas no exercício de 2018.

Estimamos também que o total de tal despesa comprometerá o percentual mínimo da receita prevista, bem como da despesa prevista no exercício de 2018.

A referida despesa é objeto de dotação específica e suficiente, previstas no programa de trabalho, assim como atende à Lei de Diretrizes Orçamentárias, e encontra-se adequada aos parâmetros financeiros da administração; não infringindo, portanto qualquer disposições da legislação, especificamente ao que determina o artº 16 da Lei Complementar 101/2000.

Concluimos, portanto, que o município disporá de recursos orçamentários e financeiros suficientes para a realização desta despesa.

Prefeitura Municipal de Congonhas, aos dez dias do mês de setembro de 2018.


Antônio Odaque da Silva
Secretário Municipal de Planejamento

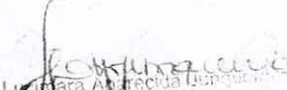
DECLARAÇÃO DA COMPATIBILIDADE ENTRE OS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

Declaro, para fins do cumprimento do Inciso II, do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, que a despesa referente ao convênio entre o Município e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, para repasse à APAE de recursos oriundos do FNDE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, conforme Processo Administrativo nº PMC0005455-001/2008, é compatível com a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) no que se refere às metas da Administração, assim como é compatível com o PPA (Plano Plurianual).

Declaro, ainda, com base na Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro que a despesa tem a devida adequação para sua realização.

Prefeitura Municipal de Congonhas, aos dez dias do mês de setembro de 2018.


MARIA APARECIDA RESENDE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO


Luciana Aparecida Guimarães
Mat. 2784
Diretora de Planejamento
e Orçamento

14 965

PLANO DE TRABALHO

1

O Plano de Trabalho apresentado pela entidade deve descrever todos os itens a serem adquiridos/serviços a serem executados de forma pormenorizada, atendendo ao disposto no § 1º do artigo 116 da Lei 8.666/93. O responsável pelo órgão/entidade deverá assinar em todas as folhas.

(Deve ser usada a quantidade necessária de linhas)

1 - DADOS CADASTRAIS

ÓRGÃO/ENTIDADE: MUNICÍPIO DE CONGONHAS		CNPJ: 16.752.446/0001-02	
ENDEREÇO: Praça Presidente Kubitschek - 135 - Centro			
MUNICÍPIO: Congonhas	UF: MG	CEP: 36.415-000	
NOME DO RESPONSÁVEL: José de Freitas Cordeiro	CI: M- 855.430	CPF: 245.186.116-91	
CARGO: Prefeito			

2 - DADOS CADASTRAIS

ÓRGÃO/ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CONGONHAS - APAE		CNPJ: 21.089.438/0001-68	
ENDEREÇO: Avenida Minas Gerais - 255 - Dom Oscar			
MUNICÍPIO: Congonhas	UF: MG	CEP: 36.415-000	TELEFONE: 3732-1727
CONTA CORRENTE ESPECÍFICA:	BANCO:	AGÊNCIA:	PRAÇA PAGAMENTO:
NOME DO RESPONSÁVEL: Maria Sônia Conceição Alves Gonzaga		CI: MG-3.577.265	CPF: 751.455.926-00
ENDEREÇO: Rua Raimundo Mota - 357 - Lucas Monteiro - Congonhas/MG			
CARGO: Presidente	TELEFONE:	E-MAIL DA ENTIDADE OU DO RESPONSÁVEL: apaecongonhas@hotmail.com.br	

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO: Repasse à APAE de recursos oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	PERÍODO DE EXECUÇÃO: INÍCIO: Assinatura do termo TÉRMINO: 31/12/2018
--	--

4 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Repasse à APAE de recursos transferidos por via do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, para custeio de produtos da merenda escolar, Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

5 - METAS A SEREM ATINGIDAS

A APAE, entidade filantrópica, de caráter assistencial, educacional e terapêutico, sem fins lucrativos, atende a 235 alunos portadores de deficiência.

Localizada em Congonhas, é a única entidade do município que oferece atendimento especializado à pessoa portadora de deficiência e a seus familiares. Os alunos têm assistência clínica nas seguintes especialidades: estimulação precoce, estimulação visual, terapia ocupacional, fonoaudiologia, psicologia, fisioterapia, assistência social aos alunos e familiares, centro de convivência, oficinas pedagógicas - terapêuticas, oficinas profissionalizantes, apoio pedagógico, educação infantil, serviços odontológicos.

6 - ETAPAS/COMPROMISSO DOS PARTICIPES

a) MUNICÍPIO:

- I - exercer controle e fiscalização diretamente ou por delegação sobre a execução do objeto do termo;
- II - liberar os recursos em conformidade com as transferências do FNDE;
- III - cumprir fielmente todas as cláusulas e condições estabelecidas no termo.

b) APAE:

- I - executar o objeto do termo;
- II - apresentar, no mínimo, 3 (três) orçamentos para seleção do menor preço na aquisição dos produtos a serem adquiridos;
- III - prestar contas do recurso recebido;
- IV - cumprir fielmente todas as cláusulas e condições estabelecidas no termo.

7 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META - ETAPA OU FASE)								
META	ET AP A	ESPECIFICAÇÃO	ESTIMATIVA CUSTO		INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	UNID.	QUAN T.	INÍCIO	TÉRMI O
1.	1.1	Recursos destinados exclusivamente à manutenção da merenda escolar da APAE.	-	R\$ 24.984,00	-	-	Assinat ura do termo	31/12 2018
TOTAL				24.984,00				

8 - PLANO DE APLICAÇÃO - CONCEDENTE
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 Ficha 241. Órgão: 14. Unidade: 02. Função: 12. Subfunção: 367. Programa: 0031. Atividade: 0.077 - Parcerias com Entidades de Apoio Educacional. 335043 - Subvenções Sociais. Fonte: 44

**VALOR INVESTIMENTO
R\$ 24.984,00**

8 - PLANO DE APLICAÇÃO - PROPONENTE
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

VALOR INVESTIMENTO:

9 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - CONCEDENTE

META/ETAPA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
				R\$ 22.481,20	R\$ 1.251,40	R\$ 1.251,40

9 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - PROPONENTE

META/ETAPA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ

10 - DECLARAÇÃO DO PROPONENTE
 Declaro, para fim de prova junto ao município de CONGONHAS, para os efeitos e sob pena da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos financeiros oriundos de dotação consignada no orçamento do município, na forma do Plano de Trabalho.
 Congonhas, agosto de 2018.
 Proponente: _____

11 - PARECER DO CONTROLE INTERNO DA PREFEITURA DE CONGONHAS
 O termo encontra guarida legal:
 a) () Previsão legal
 b) () Previsão orçamentária
 c) () Recursos financeiros
 d) () Compatibilidade com a LDO
 e) () Compatibilidade com o PPA

DEFERIDO () INDEFERIDO ()
 Congonhas, outubro de 2018.

 Controlador Geral

12 - APROVAÇÃO DO CONCEDENTE

DEFERIDO INDEFERIDO

Congonhas, outubro de 2018.

 Prefeito de Congonhas